



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA DIRETORIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - DIRETORIA - 10/06/2024 das 09:00h às 12:00h

Decisão: DIR 15/2024

Referência: 561030/2024

EMENTA: Indefere Pedido de Reconsideração à Decisão de Diretoria nº 13/2024, formulado nos termos da Decisão CEAGRO nº 382/2024, no sentido de que a participação permanente de um membro da Câmara Especializada de Agronomia nas reuniões e diligências do Fórum do Estado do Pará, no Combate aos Impactos causados pelos Agrotóxicos.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de junho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol, objeto de solicitação de plano de trabalho, CONSIDERANDO o que dispõe a estrutura do Regimento Interno do CREA-PA, em seus art. 52, 60, 64, 65, 94 e 135 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo INDEFERIMENTO do Pedido de Reconsideração à Decisão de Diretoria nº 13/2024.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Adriana Falconeri Rebelo Boy**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Antonio Rosa Moita, Arthur Julio Arrais Barros, Everton Ruggeri Silva Araujo, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol, Tania Mara De Azevedo Giusti, Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de junho de 2024.

Engenheira Civil Adriana Falconeri Rebelo Boy
Coordenador(a) da Reunião